tente, com azimute de 172º15'30'' e uma distância de 4,83m, confrontando com a SP-321 até o ponto "6" de coordenadas N=654114,21 e E=707711,01; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 180º12'21'' e uma distância de 17,18m, confrontando com a SP-321 até o ponto "7" de coordenadas N=654097,03 e E=707710,95; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 203º53'49'' e uma distância de 26,94m, confrontando com a SP-321 até o ponto "8" de coordenadas N=654072,40 e E=707700,03; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 249º04'09'' e uma distância de 4,65m, confrontando com a SP-321 até o ponto "9" de coordenadas N=654070,74 e E=707695,69; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 208º57'31'' e uma distância de 44,52m, confrontando com a SP-321 até o ponto "10" de coordenadas N=654031,79 e E=707674,14; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 205º40'48'' e uma distância de 12,45m, confrontando com a SP-321 até o ponto "1";

XIII - Área "M", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-SP0000321-444.491-000-D03/006, localiza-se entre as estacas 24322+8,27m e 24325+15,62m do projeto de duplicação da Rodovia SP-321, Município de Catanduva, com 703,49m^2 (setecentos e três metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1" de coordenadas N=654020,98 e E=707731,62, distante 24,94m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 24322+8,27m (Pista Leste); deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 24°09'00'' e uma distância de 63,39m, confrontando com a SP-321 até o ponto "2" de coordenadas N=654078,83 e E=707757,56; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 54º15'25'' e uma distância de 5,25m, confrontando com a SP-321 até o ponto "3", de coordenadas N=654081,89 e E=707761,82, distante 27,28m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 24325+15,62m (Pista Leste); deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 117º52'05'' e uma distância de 39,87m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "4" de coordenadas N=654063,25 e E=707797,07; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 133º33'03'' e uma distância de 21,74m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "5" de coordenadas N=654048,27 e E=707812,82; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 298º42'53'' e uma distância de 43,77m, confrontando com a área remanescente até o ponto "6" de coordenadas N=654069,30 e E=707774,44; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 250º04'41'' e uma distância de 15,53m, confrontando com a área remanescente até o ponto "7" de coordenadas N=654064,01 e E=707759,84; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 214º07'12'' e uma distância de 17,34m, confrontando com a área remanescente até o ponto "8" de coordenadas N=654049,66 e E=707750,11; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 205º19'15'' e uma distância de 29,52m, confrontando com a área remanescente até o ponto "9" de coordenadas N=654022,97 e E=707737,49; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 251º16'40'' e uma distância de 6,19m, confrontando com a área remanescente até o ponto "1";

XIV - Área "N", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-SP0000321-444.491-000-D03/006, localiza-se entre as estacas 24327+16,51m e 24331+7,28m do projeto de duplicação da Rodovia SP-321, Município de Catanduva, com 982,20m^2 (novecentos e oitenta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1" de coordenadas N=654206,28 e E=707753,65, distante 28,20m do eixo de projeto na perpendicular da Estaca 24331+7,28m (Pista Oeste); deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 198°19'06'' e uma distância de 35,30m, confrontando com a SP-321 até o ponto "2" de coordenadas N=654172,77 e E=707742,56; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 201º10'14'' e uma distância de 22,62m, confrontando com a SP-321 até o ponto "3", de coordenadas N=654151,68 e E=707734,39; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 203º36'01'' e uma distância de 6,99m, confrontando com a SP-321 até o ponto "4" de coordenadas N=654145,27 e E=707731,59; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 213º34'48'' e uma distância de 3,10m, confrontando com a SP-321 até o ponto "5" de coordenadas N=654142,70 e E=707729,88; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa, com azimute de 246º36'27'' e uma distância de 3,13m, confrontando com acesso a SP-321 até o ponto "6" de coordenadas N=654141,45 e E=707727,00, distante 28,21m do eixo de projeto na perpendicular da Estaca 24327+16,51m (Pista Oeste); deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa, com azimute de 296º20'21'' e uma distância de 7,99m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "7" de coordenadas N=654145,00 e E=707719,84; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa, com azimute de 318º23'28'' e uma distância de 25,77m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "8" de coordenadas N=654164,27 e E=707702,72; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 82º28'36'' e uma distância de 19,18m, confrontando com a área remanescente até o ponto "9" de coordenadas N=654166,78 e E=707721,74; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 34º27'22'' e uma distância de 26,68m, confrontando com a área remanescente até o ponto "10" de coordenadas N=654188,78 e E=707736,83; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 43º51'48'' e uma distância de 24,27m, confrontando com a área remanescente até o ponto "1";

XV - Área "O", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-SP0000321-444.491-000-D03/006, localiza-se entre as estacas 24325+14,65m e 24331+6,41m do projeto de duplicação da Rodovia SP-321, Município de Catanduva, com 1.254,68m^2 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1" de coordenadas N=654108,86 e E=707770,65, distante 24,64m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 24327+3,64m (Pista Leste); deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 22°58'42" e uma distância de 17,63m, confrontando com a SP-321 até o ponto "2", de coordenadas N=654125,09 e E=707777,54; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 22°10'50" e uma distância de 65,82m, confrontando com a SP-321 até o ponto "3" de coordenadas N=654186,04 e E=707802,39; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 179°41'39" e uma distância de 10,35m, confrontando com a área remanescente até o ponto "4" de coordenadas N=654175,69 e E=707802,44; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 191°35'45" e uma distância de 34,67m, confrontando com a área remanescente até o ponto "5" de coordenadas N=654141,73 e E=707795,48; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 195°00'08" e uma distância de 35,38m, confrontando com a área remanescente até o ponto "6" de coordenadas N=654107,56 e E=707786,32; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 170°14'30" e uma distância de 13,79m, confrontando com a área remanescente até o ponto "7" de coordenadas N=654093,97 e E=707788,65; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 121°44'07" e uma distância de 17,41m, confrontando com a área remanescente, até o ponto "8" de coordenadas N=654084,81 e E=707803,46; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 151°26'26" e uma distância de 33,41m, confrontando com a área remanescente até o ponto "9" de coordenadas N=654055,46 e E=707819,43, distante 90,66m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 24325+14,65m (Pista Leste); deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa, com azimute de 312°10'45" e uma distância de 21,51m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "10" de coordenadas N=654069,90 e E=707803,49; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa, com azimute de 314°32'11" e uma distância de 32,18m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "11" de coordenadas N=654092,47 e E=707780,56; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa, com azimute de 328°50'40" e uma distância de 19,15m, confrontando com a Estrada Municipal, até o ponto "1";

XVI - Área "P", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-SP0000321-444.491-000-D03/007, localiza-se entre as estacas 24537+1,54m e o km 491+450m do projeto de duplicação da Rodovia SP-321, Município de Catanduva, com 36.261,05m^2 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um metros quadrados e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1" de coordenadas N=658205,62 e E=708658,08, distante 37,01m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 24537+1,54m (Pista Leste); deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 333º07'26'' e uma distância de 13,85m, confrontando com a Estrada Municipal, até o ponto "2" de coordenadas N=658217,97 e E=708651,82; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 354º08'11'' e uma distância de 5,17m, confrontando com a Estrada Municipal, até o ponto "3" de coordenadas N=658223,11 e E=708651,29; deste, deflete à direita segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 14°48'49'' e uma distância de 63,38m, confrontando com a SP-321 até o ponto "4" de coordenadas N=658284,38 e E=708667,49; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 15º11'48'' e uma distância de 94,97m, confrontando com a SP-321 até o ponto "5", de coordenadas N=658376,03 e E=708692,39; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 15º20'49'' e uma distância de 80,33m, confrontando com a SP-321 até o ponto "6" de coordenadas N=658453,50 e E=708713,65; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 14º33'13'' e uma distância de 81,92m, confrontando com a SP-321 até o ponto "7" de coordenadas N=658532,79 e E=708734,23; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 15º50'43'' e uma distância de 41,75m, confrontando com a SP-321 até o ponto "8" de coordenadas N=658572,95 e E=708745,63; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 15º15'44'' e uma distância de 39,03m, confrontando com a SP-321 até o ponto "9" de coordenadas N=658610,60 e E=708755,91; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 14º59'09'' e uma distância de 24,17m, confrontando com a SP-321 até o ponto "10" de coordenadas N=658634,01 e E=708762,16; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 16º38'48'' e uma distância de 11,83m, confrontando com a SP-321 até o ponto "11" de coordenadas N=658645,35 e E=708765,55; deste, deflete à direita e segue em linha reta pela divisa de propriedade, com azimute de 72º45'14'' e uma distância de 19,56m até o ponto "12" de coordenadas N=658651,15 e E=708784,23; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pela divisa de propriedade, com azimute de 44º38'30'' e uma distância de 62,34m até o ponto "13" de coordenadas N=658695,50 e E=708828,03; deste, deflete à direita e segue em linha reta pela divisa de propriedade, com azimute de 46º39'02'' e uma distância de 48,75m até o ponto "14" de coordenadas N=658728,96 e E=708863,48; deste, deflete à direita e segue em linha reta pela divisa de propriedade, com azimute de 52º26'13'' e uma distância de 31,08m até o ponto "15", de coordenadas N=658747,91 e E=708888,12; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 45º27'29'' pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto e uma distância de 29,23m até o ponto "16" de coordenadas N=658768,42 e E=708908,95; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 36º02'25'' e uma distância de 17,28m até o ponto "17" de coordenadas N=658782,39 e E=708919,12; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 27º05'09'' e uma distância de 10,66m até o ponto "18" de coordenadas N=658791,81 e E=708923,97; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 100º15'10'' e uma distância de 32,41m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "19" de coordenadas N=658786,05 e E=708955,86; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 86º45'33'' e uma distância de 5,07m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "20" de coordenadas N=658786,33 e E=708960,92; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 101º37'50'' e uma distância de 11,86m, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "21" de coordenadas N=658783,94 e E=708972,54, distante 180,73m do eixo de projeto na perpendicular do Km 491+450m (Pista Leste); deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 164º39'24'' e uma distância de 53,83m, confrontando com a área remanescente até o ponto "22" de coordenadas N=658732,03 e E=708986,78; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 209º25'49'' e uma distância de 17,06m, confrontando com a área remanescente até o ponto "23" de coordenadas N=658717,17 e E=708978,40; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 244º12'18'' e uma distância de 29,46m, confrontando com a área remanescente até o ponto "24" de coordenadas N=658704,35 e E=708951,87; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 210º11'50'' e uma distância de 22,87m, confrontando com a área remanescente até o ponto "25", de coordenadas N=658684,59 e E=708940,37; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 216º52'04'' e uma distância de 16,31m, confrontando com a área remanescente até o ponto "26" de coordenadas N=658671,54 e E=708930,59; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 229º08'05'' e uma distância de 15,55m, confrontando com a área remanescente até o ponto "27" de coordenadas N=658661,36 e E=708918,83; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 243º31'45'' e uma distância de 14,81m, confrontando com a área remanescente até o ponto "28" de coordenadas N=658654,76 e E=708905,57; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 250º16'48'' e uma distância de 27,34m, confrontando com a área remanescente até o ponto "29" de coordenadas N=658645,54 e E=708879,83; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 227º40'34'' e uma distância de 58,33m, confrontando com a área remanescente até o ponto "30" de coordenadas N=658606,26 e E=708836,70; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 223º17'04'' e uma distância de 37,33m, confrontando com a área remanescente até o ponto "31" de coordenadas N=658579,09 e E=708811,11; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 207º13'06'' e uma distância de 30,30m, confrontando com a área remanescente até o ponto "32" de coordenadas N=658552,14 e E=708797,25; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 194º46'15'' e uma distância de 60,31m, confrontando com a área remanescente até o ponto "33" de coordenadas N=658493,83 e E=708781,88; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 125º00'01'' pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto e uma distância de 24,02m, confrontando com a área remanescente até o ponto "34" de coordenadas N=658480,05 e E=708801,55; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 165º18'14'' e uma distância de 35,35m, confrontando com a área remanescente até o ponto "35", de coordenadas N=658445,86 e E=708810,52; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 152º29'54'' e uma distância de 53,99m, confrontando com a área remanescente até o ponto "36" de coordenadas N=658397,98 e E=708835,45; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 242º04'33'' e uma distância de 24,85m, confrontando com a área remanescente até o ponto "37" de coordenadas N=658386,34 e E=708813,50; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 330º21'02'' e uma distância de 52,44m, confrontando com a área remanescente até o ponto "38" de coordenadas N=658431,92 e E=708787,55; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 340º08'41'' e uma distância de 12,27m, confrontando com a área remanescente até o ponto "39" de coordenadas N=658443,46 e E=708783,38; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 238º23'47'' e uma distância de 34,34m, confrontando com a área remanescente até o ponto "40" de coordenadas N=658425,47 e E=708754,14; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 251º04'52'' e uma distância de 21,16m, confrontando com a área remanescente até o ponto "41" de coordenadas N=658418,61 e E=708734,12; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 258º13'56'' e uma distância de 11,43m, confrontando com a área remanescente até o ponto "42" de coordenadas N=658416,28 e E=708722,93; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 193º00'39'' e uma distância de 79,22m, confrontando com a área remanescente até o ponto "43" de coordenadas N=658339,09 e E=708705,10; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 202º13'17'' e uma distância de 26,69m, confrontando com a área remanescente até o ponto "44" de coordenadas N=658314,38 e E=708695,00; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 211º36'22'' e uma distância de 37,71m, confrontando com a área remanescente até o ponto "45" de coordenadas N=658282,27 e E=708675,24; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 192º37'22'' e uma distância de 78,54m, confrontando com a área remanescente até o ponto "1".

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 2013.

DECRETO Nº 59.819, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, imóveis necessários às obras de implantação de retorno e de dispositivos em desnível entre os km 395+800m e 449+10m da Rodovia Armando Salles de Oliveira (SP-322), nos Municípios de Bebedouro, Monte Azul Paulista, Cajobi, Severínia e Olímpia e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, os imóveis e respectivas benfeitorias, necessários às obras de implantação de retorno e de dispositivos em desnível entre os km 395+800m e 449+10m da Rodovia Armando Salles de Oliveira (SP-322), devidamente caracterizados nas plantas DER de nº DE-SP0000322-396.449-000-D03/001 a nº DE-SP0000322-396.449-000-D03/013 e respectivos memoriais descritivos, constantes do processo 265780/01/DER/13-SLT, vols I a V, com área total de 57.270,33m^2 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), localizados nos municípios de Bebedouro, Monte Azul Paulista, Cajobi, Severínia e Olímpia, na seguinte conformidade:

I - área "A", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta DE-SP0000322-396.449-000-D03/001, localiza-se entre as estacas 1056+3,82m e 1062+6,40m (lado esquerdo) do projeto de melhorias e duplicação da Rodovia SP-322, Município de Bebedouro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=684.588,507 e E=760.474,659, sendo constituída pelos segmentos 1-2 com azimute de 295°03'30" e distância de 2,59m; 2-3 com raio de 4,50m e desenvolvimento de 9,36m; 3-4 com azimute de 284°26'48" e distância de 80,42m; 4-5 com raio de 12,48m e desenvolvimento de 31,71m; 5-6 com azimute de 139°24'20" e distância de 10,41m; 6-7 com azimute de 229°24'20" e distância de 2,50m; 7-8 com azimute de 319°36'06" e distância de 43,53m; 8-9 com raio de 4,76m e desenvolvimento de 11,27m; 9-10 com azimute de 104°26'47" e distância de 112,81m; 10-01 com raio de 7,28m e desenvolvimento de 13,48m, perfazendo uma área de 722,15m^2 (setecentos e vinte e dois metros quadrados e quinze decímetros quadrados);

II - área "B", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta DE-SP0000322-396.449-000-D03/001, localiza-se entre as estacas 1069+10,34m e 1072+0,70 (lado direito) do projeto de melhorias e duplicação da Rodovia SP-322, Município de Bebedouro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=684.739,749 e E=760.238,523, sendo constituída pelos segmentos 1-2 com azimute de 283°31'11" e distância de 50,38m; 2-3 com raio de 12,69m e desenvolvimento de 34,58m; 3-4 com raio de 12,69m e desenvolvimento de 34,61m; 4-5 com azimute de 331°24'33" e distância de 26,93m; 5-6 com azimute 142°48'55" e distância de 29,57m; 6-7 com azimute de 140°17'31" e distância de 81,83m, perfazendo uma área de 891,63m^2 (oitocentos e noventa e um metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados);

III - área "C":

a) área 1, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta DE-SP0000322-396.449-000-D03/002, localiza-se entre as estacas 1114+13,65m e 1119+6,50 (lado esquerdo) do projeto de melhorias e duplicação da Rodovia SP-322, Município de Bebedouro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=684.897,979 e E=759.346,373, sendo constituída pelos segmentos 1-2 com azimute de 267º37'00" e distância de 70,65m; 2-3 com azimute de 243º14'40" e distância de 15,17m; 3-4 com azimute de 223º07'34" e distância de 12,88m; 4-5 com azimute de 197º51'59" e distância de 29,83m; 5-6 com azimute de 214º22'04" e distância de 13,45m; 6-7 com azimute de 12º18'40" e distância de 33,47m; 7-8 com azimute de 18º59'45" e distância de 6,78m; 8-9 com azimute de 28º54'02" e distância de 9,32m; 9-10 com azimute de 41º18'03" e distância de 12,79m; 10-11 com azimute 51º16'56" e distância de 9,97m; 11-12 com azimute de 69º45'10" e distância de 26,64m; 12-1 com azimute 104º02'43" e distância de 56,31m, perfazendo uma área de 1.158,22m^2 (um mil, cento e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados);

b) área 2, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta DE-SP0000322-396.449-000-D03/002, localiza-se entre as estacas 1120+8,85m e 1125+15,25m (lado esquerdo) do projeto de melhorias e duplicação da Rodovia SP-322, Município de Bebedouro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=684.852,861 e E=759.215,708, sendo constituída pelos segmentos 1-2 com azimute de 280º40'50" e distância de 7,31m; 2-3 com azimute 6º24'49" e distância de 22,37m; 3-4 com azimute de 358º00'06"e distância de 16,06m; 4-5 com azimute de 339º33'21" e distância de 14,55m; 5-6 com azimute de 307º01'31'' e distância de 68,27m; 6-7 com azimute de 104º15'14" e distância de 50,29m; 7-8 com azimute de 149º40'03" e distância de 20,02m; 8-9 com azimute de 164º02'02" e distância de 23,53m; 9-10 com azimute de 174º38'18" e distância de 24,28m; 10-11 com azimute de 186º16'06" e distância de 9,42m; 11-01 com azimute de 191º27'52" e distância de 8,73m, perfazendo uma área de 1.193,88m^2 (um mil, cento e noventa e três metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados);

IV - área "D", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta DE-SP0000322-396.449-000-D03/002, localiza-se entre as estacas 1115 e 1119+6,5m (lado direito) do projeto de melhorias e duplicação da Rodovia SP-322, Município de Bebedouro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=684.967,363 e E=759.358,005, sendo constituída pelos segmentos 1-2 com azimute de 284º51'37" e distância de 44,01m; 2-3 com azimute de 288º26'51" e distância de 12,28m; 3-4 com azimute de 301º11'46" e distância de 8,69m; 4-5 com azimute de 311º06'00" e distância de 11,95m; 5-6 com raio de 22,70m e desenvolvimento de 17,05m; 6-7 com azimute de 4º17'23" e distância de 5,43m; 7-8 com azimute de 14º32'38" e distância de 12,55m; 8-9 com raio de 30,01m e desenvolvimento de 27,94m; 9-10 com azimute de 125º39'36" e distância de 40,02m; 10-11 com raio de 86,45m e desenvolvimento de 27,29m; 11-01 com azimute de 106º51'29" e distância de 4,84m, perfazendo uma área de 715,58m^2 (setecentos e quinze metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados);

V - área "E", a área ser declarada de utilidade pública, conforme a planta DE-SP0000322-396.449-000-D03/003, localiza-se entre as estacas 752+11,05m e 758+11,90m (lado esquerdo) do projeto de melhorias e duplicação da Rodovia SP-322, Município de Bebedouro, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=688.258,995 e E=746.843,808, sendo constituída pelos segmentos 1-2 com azimute de 269º59'58" e distância de 29,51m; 2-3 com azimute de 277º01'20" e distância de 39,95m; 3-4 com azimute de 290º17'42" e distância de 53,02m; 4-5 com azimute de 15º17'06" e distância de 14,56m; 5-6 com azimute de 105º19'20"e distância de 119,02m; 6-1 com azimute de 177º31'58" e distância de 5,88m, perfazendo uma área de 1.799,20m^2 (um mil, setecentos e noventa e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados);

VI - área "F", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta DE-SP0000322-396.449-000-D03/004, localiza-se entre as estacas 836+8,85m e 839+1,67m (lado esquerdo) do projeto de melhorias e duplicação da Rodovia SP-322, Município de Monte Azul Paulista, tendo suas linha de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=688.721,200 e E=745.230,850, sendo constituída pelos segmentos 1-2 com azimute de 196º54'03" e distância de 6,02m; 2-3 com azimute de 275º00'10" e distância de 6,64m; 3-4 com azimute de 282º34'23" e distância de 49,68m; 4-5 com azimute de 35º25'09" e distância de 10,13m; 5-1 com azimute de 105º14'31" e distância de 52,84m, perfazendo uma área de 441,74m^2 (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados);

VII - área "G", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta DE-SP0000322-396.449-000-D03/004, localiza-se entre as estacas 839+1,67m e 846+10,50m (lado esquerdo) do projeto de melhorias e duplicação da Rodovia SP-322, Município de Monte Azul Paulista, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=688.735,100 e E=745.179,870, sendo constituída pelos segmentos 1-2 com azimute de 215º25'09" e distância de 10,13m; 2-3 com azimute de 282º34'23" e distância de 110,49m; 3-4 com raio de 27,26 e desenvolvimento de 26,50m; 4-5 com azimute de 231º29'44 " e distância de 13,95m; 5-6 com azimute de 303º13'00" e distância de 5,05m; 6-7 com azimute de 34º42'04" e distância de 9,42m; 7-8 com raio de 55,54 e desenvolvimento de 52,84m; 8-1 com azimute de 105º14'31" e distância de 123,11m, perfazendo uma